



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas

Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº 056/2021

EMENTA:

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE PARA ADOTAR PROVIDÊNCIAS

Parelhas, 04 de março de 2021


PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Parelhas –RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o **Sr.º. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, no sentido que o mesmo possa autorizar a Secretária de Educação a **Sr.ª. ANTONIA ZÉLIA ASSIS DANTAS**, a efetuar a implantação de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, no currículo escolar das instituições da rede municipal de ensino do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Justifica - se a importância de adotar as medidas necessárias para a efetiva implantação de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, no currículo escolar das instituições da rede municipal deste Município, considerando a necessidade de garantir aos estudantes com deficiência auditiva e deficiência na fala, o acesso a comunicação, a informação e a educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares, em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida, em como dar condições de interação comunicativa entre os atores envolvidos no processo educativo (estudantes, profissionais, famílias).

Importante ressaltar, que LIBRAS é para as pessoas com deficiência auditiva a primeira língua a ser ensinada. Sob este prisma, poderá ser ministrada em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como atividade ou complementação curricular no campo das linguagens, semanalmente ou quinzenalmente, observada a realidade institucional do estabelecimento de ensino. Entende- se como Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual - motora, com estrutura gramatical própria constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas na forma estabelecida pela lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021.

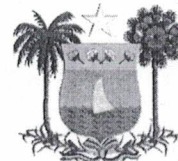

WELLINGTON ARAUJO SILVA
Vereador do MDB

Lido no Expediente em 25/FEV. 2021 1º Sec.

Ofício Nº Data 05 MAR. 2021 Func. 



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO
APROVADO POR UNANIMIDADE

Parelhas,

de

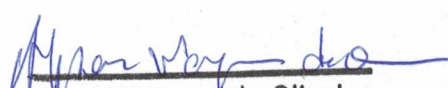
de

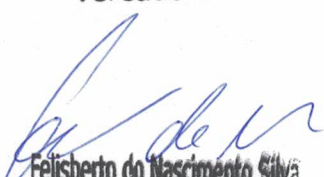
PRESIDENTE


João Dantas Filho
Vereador - PSDB


Romisélia Araújo Santos Silva
Vereadora - PSDB


Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra
Vereadora - PSDB


Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB


Felisberto do Nascimento Silva
Vereador - PRB


Evaneide Araújo de Souza Mendonça
Vereadora - PSDB


Francieli de Maria de Souza
Vereadora - MD


Josivan Alves Pereira
Vereador - PSDB


Ildécio de Oliveira
Vereador - PSDB


MESSIAS MEDEIROS
Vereador - PT

Lido no Expediente em / / 1º Sec.

Ofício N° Data / / Func.



**RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 056/2021 – DE AUTORIA DO VEREADOR WELLINGTON
ARAÚJO SILVA - MDB**

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	☒	☐	☐
MESSIAS MEDEIROS	☒	☐	☐
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	☒	☐	☐
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	☒	☐	☐
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	☒	☐	☐
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	☒	☐	☐
JOSIVAN ALVES PEREIRA	☒	☐	☐
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	☒	☐	☐
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	☒	☐	☐
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	☒	☐	☐
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	☒	☐	☐

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS



ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

04 MAR. 2021